

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2021/PMG

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DA GAMELEIRA/PE E A EMPRESA GCV CORREIA SERVIÇOS EIRELI-ME, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, cujo objeto consiste na **Contratação de empresa especializada na locação de veículos destinados a suprir as necessidades do Gabinete do Prefeito do município da Gameleira**, celebrado entre o Município da Gameleira, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal o Sr. **Leandro Ribeiro Gomes de Lima**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Adalberto Medeiros, nº 81, Bairro Santo Antônio, Gameleira/PE, inscrito no RG sob o nº 6.164.225 SDS/PE, CPF nº 052.943.424-56, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, como **CONTRATADO** a empresa **GCV CORREIA SERVIÇOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ nº 28.344.586/0001-20, estabelecida a Avenida Soares Torres, 70 – Sala 4 – Primeiro Andar, Rui Palmeira, São Miguel dos Campos/AL, CEP: 57.245-312, tel: (82) 99348 – 8557, E-mail: gvlocacoes@hotmail.com, tem como Representante Legal o Sr. **Gustavo César Vieira Correia**, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua José de Sá Teixeira, nº 41, Canto da Saudade, São Miguel dos Campos – AL, inscrito no CPF/MF sob o nº 071.298.274-40 e RG nº 37374958 (SSP/AL), tendo em vista o que consta no **Processo Licitatório nº 020/2020, Pregão Eletrônico nº 010/2020**, e em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Expediente, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriundo da Prefeitura Municipal da Gameleira, datado de 07 de julho de 2022, na qual solicita a elaboração do Termo Aditivo, visando à prorrogação do prazo final do Contrato com reajuste, notadamente em face à necessidade de continuação da prestação dos serviços.

Considerando que o Contrato n.º 002/2021, celebrado em 07 de janeiro de 2021, encontrando-se vigente até o dia 07 de julho de 2022, cujo o valor inicial contratado foi de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

Considerando o disposto no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 que permite a prorrogação da vigência contratual por se tratar de serviço contínuo.

Considerando o disposto no art. 40, inciso XI, da Lei n.º 8.666/93 que respalda o reajuste do valor do contrato em epígrafe.

Considerando a existência de reserva orçamentária para fazer face a presente prorrogação de prazo contratual com reajuste.

Considerando a vantajosidade dos valores contratados, uma vez que após pesquisa de preços, verifica-se no mapa comparativo que os preços são mais vantajosos para a Administração Pública.

Considerando o parecer jurídico lavrado pela Procuradoria Geral do Município, o qual opinou pela prorrogação contratual.

Considerando por fim, que a prorrogação do prazo contratual será por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento artigo 57, inciso II c/c art. 40, inciso XI, ambos da Lei nº 8.666/93, juntamente com a nota de empenho correlata, que fazem parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 - Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual **por mais 12 (doze) meses, com termo inicial em 07 de julho de 2022 e termo final em 07 de julho de 2023**, a fim de dar continuidade ao presente contrato.

2.2 - Conceder o reajuste através do Índice IPCA com data base de junho de 2020 a junho de 2022, cujo percentual é de 21,54 % sobre o valor da diária inicialmente contratado, conforme tabela a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	MARCA/ MODELO/ ANO	VALOR UNITÁRIO (DIÁRIA)	VALOR MENSAL (30 dias)	VALOR ANUAL (365 dias)
1	Serviço de locação de veículo para ficar à disposição do Gabinete do Prefeito, tipo hatch, para transporte administrativo, quatro portas laterais, capacidade para 05 pessoas, direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado, motorização de 1.3 litro ou superior, potência mínima de 88 cv ou superior, combustível flex (etanol/gasolina), sem motorista e sem combustível, com manutenção por conta da contratada, disponível de segunda à sexta-feira. Ano de fabricação igual ou superior a 2017.	365	DIÁRIA	FIAT ARGO 1.3 - 109 CV - ANO 2019/2020 OU SIMILAR	R\$ 64,82	R\$ 1.944,66	R\$ 23.335,92

CLAUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos da Dotação Orçamentária:

10.00 – GABIENTE DO PREFEITO

04.122.0021.2027.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO ÓRGÃO

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLAUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato, não atingidas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento as partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito de jurídico, juntamente com duas testemunhas.



PREFEITURA DA
GAMELEIRA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA – PE

Gameleira/PE, 07 de julho de 2022.

CONTRATANTE:

Leandro Ribeiro Gomes de Lima
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA
CNPJ/MF: nº 11.343.902/0001-47
Leandro Ribeiro Gomes de Lima
Prefeito

CONTRATADA:

GUSTAVO CESAR VIEIRA
CORREIA:07129827440

Assinado de forma digital por
GUSTAVO CESAR VIEIRA
CORREIA:07129827440
Dados: 2022.07.07 10:31:34 -03'00'

GCV CORREIA SERVIÇOS EIRELI-ME

CNPJ nº 28.344.586/0001-20

Gustavo César Vieira Correia

CPF/MF: 071.298.274-40

TESTEMUNHAS:

Nome: Thaiza Silva de Oliveira

CPF: 126.919.214-00

Nome: Luan Sales de Azevedo

CPF: 112.542.739-82